



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barroquinha
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 470/2015 DE 22 DE ABRIL DE 2015.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AJUDA DE
CUSTOS AOS MÉDICOS ORIGINÁRIOS DE CUBA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedida ajuda de custo aos médicos originários de Cuba, pertencentes ao Programa Mais Médicos, no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Parágrafo único: O valor a que se refere o art. 1º. desta Lei será para o custeio de despesas com a manutenção dos referidos profissionais no município, conforme compromisso assumido junto ao Ministério da Saúde.

Art. 2º. Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, aos 22 de abril de 2014.

Teresinha Maria Cerqueira Lima Gomes
TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES

Prefeita Municipal